

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 583, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede os Prêmios de Eficiência e Empresa Parceira do Deficiente 2020, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o Prêmio de Eficiência aos munícipes Luiz Alexandre Feltrim, Donizete Aparecido Boni, Claudio Messias da Silva, Bruno Alessandro Fávero Ferreira e Iná Izabel Faria Soares de Oliveira.

Art. 2º Fica também concedido o Prêmio Empresa Parceira do Deficiente às empresas Cifal Distribuidora S/A, Palheiros Paulistinha, Laticínios Catupiry e Silva e Serisa Ltda. ME “Padaria Bianca”.

Art. 3º Os prêmios mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene na Câmara Municipal de Bebedouro, em data a ser designada oportunamente, em razão da pandemia de coronavírus - covid-19

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de novembro de 2020.

Carlos Renato Serotino (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200